

LEI N° 4.088 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.370/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452..0181.2010 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(80) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis – P, Civil.....R\$ 150.000,00

022000 SEC DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANS E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(298) – 3.1..90.16.00 – 01.100.000 –Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município

(047) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Divida Contratada.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração